



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.153, DE 04 DE DEZEMBRO DE
2008**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador-Presidente Paulo Roberto Sifuentes Costa, presentes os Exmos. Desembargadores Eduardo Augusto Lobato (Corregedor), Antônio Álvares da Silva, Alice Monteiro de Barros, Deoclecia Amorelli Dias, Maria Laura Franco Lima de Faria, Manuel Cândido Rodrigues, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Cleube de Freitas Pereira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, José Roberto Freire Pimenta e Anemar Pereira Amaral, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Maria Helena da Silva Guthier,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

I - face à remoção da MM. Juíza Rita de Cássia de Castro Oliveira, da 1ª Vara do Trabalho de João Monlevade/MG para a 3ª Vara do Trabalho de Betim/MG, REFERENDAR o pedido de REMOÇÃO formulado pelo MM. Juiz do Trabalho VALMIR INÁCIO VIEIRA, da Vara do Trabalho de Diamantina/MG, para a 1ª Vara do Trabalho de João Monlevade/MG, e, em consequência, DECLARAR vaga a Vara do Trabalho de Diamantina/MG, a partir da posse do MM. Juiz removido, autorizando a publicação, em seguida, do respectivo aviso.

II - face à remoção da MM. Juíza Taísa Maria Macena de Lima, da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG para a 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, REFERENDAR o pedido de REMOÇÃO formulado pelo MM. Juiz do Trabalho CHARLES ETIENNE CURY, da 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG, para a 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, e, em consequência, DECLARAR vaga a 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG, a partir da posse do MM. Juiz removido, autorizando a publicação, em seguida, do respectivo aviso.

III - face à remoção do MM. Juiz Cleber Lúcio de Almeida, da 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG para a 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, REFERENDAR o pedido de REMOÇÃO formulado pelo MM. Juiz do Trabalho MARCELO FURTADO VIDAL, da 4ª Vara do Trabalho de Betim/MG, para a 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, e, em consequência, DECLARAR vaga a 4ª Vara do Trabalho de Betim/MG, a partir da posse do MM. Juiz removido, autorizando a publicação, em seguida, do respectivo aviso.

IV - face à remoção do MM. Juiz Charles Etienne Cury, da Vara do Trabalho de Lavras/MG para a 2ª Vara do Trabalho de Betim/MG, REFERENDAR o pedido de REMOÇÃO formulado pela MM. Juíza do Trabalho SUELI TEIXEIRA, da 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG, para a Vara do Trabalho de Lavras/MG, e, em consequência, DECLARAR vaga a 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG, a partir da posse da MM. Juíza removida, autorizando a publicação, em seguida, do respectivo aviso.

Sala de Sessões, 04 de dezembro de 2008.

ELIEL NEGROMONTE FILHO

Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do
TRT da 3ª Região

(DJMG 11/12/2008)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial